

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 7998/2023

Fls. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7998/2023

ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023

Considerando a Impugnação ao presente Edital TEMPESTIVAMENTE;
Considerando a conclusão da Procuradoria Jurídica onde opinou pela Procedência do Pedido,
conforme conclusão abaixo descrita:

IV - DA CONCLUSÃO:

Pelo exposto, após detida análise da manifestação, das previsões editalícias obedecendo aos princípios que norteiam a Licitação e a Administração Pública, opina a Procuradoria Geral do Município de Bom Jardim, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, conforme razões expostas ao longo desse Parecer.

“...Assim, este órgão jurídico entende que a Administração tem o dever-poder de adequar as exigências previstas no Edital, de modo que não se vislumbre omissão que comprometa a fiel execução do objeto pretendido, nem infrinja o Princípio da Competitividade, orientando, com base na manifestação do Setor Requisitante que seja alterado o prazo para a entrega dos bens a serem adquiridos, para 30 (trinta) dias.

Encaminho os autos à Ilma. Sra. Pregoeira, **sugerindo que seja feita a alteração do prazo, conforme impugnação e na manifestação do Setor Requisitante, no item 4.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023.**

Ressaltamos que a alteração deve ser amplamente divulgada, pelos mesmos meios de divulgação do aviso de edital, tais como no sítio eletrônico do Município de Bom Jardim/RJ e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Por fim, sugerimos que seja publicada, no sítio eletrônico do Município de Bom Jardim – RJ e no Diário Oficial Eletrônico do Município, extrato resumido da impugnação apresentada, com a referência ao conteúdo deste processo administrativo e das razões para o deferimento.”

Sendo assim, fica alterado o item 4 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO 4.2 – Os bens a serem adquiridos serão entregues em remessa única, em prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, na SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E DIR. HUMANOS: Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro – Bom Jardim, Centro – Bom Jardim, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, telefone: (22)2566-2500.

Marineis Ayres de Jesus

PREGOEIRA

[1]

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.666, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 228.800,00 – (Duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 228.800,00 – (Duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.666, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.202000	660	3390.91.00	150000	3.800,00	0,00
04.800.103020124.2.195000	733	3190.11.01	160000	110.000,00	0,00
04.800.103040067.2.206000	742	3190.11.01	160000	115.000,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	647	3390.93.00	150000	0,00	3.800,00
04.800.103010065.2.207000	662	3190.11.01	160000	0,00	155.000,00
04.800.103010065.2.207000	664	3390.30.00	160000	0,00	70.000,00
Totais em R\$				228.800,00	228.800,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.667 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.172.800,00 – (Um milhão, cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.172.800,00 – (Um milhão, cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.667, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
02.100.041220003.2.010000	020	3190.11.01	150000	0,00	20.100,00
02.100.041220003.2.011000	028	3190.11.01	150000	0,00	17.300,00
02.100.061220005.2.015000	033	3190.11.01	150100	0,00	194.000,00
02.110.201220077.2.102000	043	3190.11.01	150000	0,00	46.000,00
02.130.041210087.2.114000	073	3190.11.01	150100	0,00	34.800,00
02.140.041220088.2.115000	079	3190.11.01	150000	0,00	66.400,00
02.160.041240091.2.122000	107	3190.11.01	150100	0,00	12.600,00
02.170.061820092.2.125000	118	3190.11.01	150100	0,00	22.300,00
02.190.041220108.2.151000	127	3190.11.01	150100	0,00	45.500,00
02.200.041220007.2.018000	133	3190.11.01	150000	0,00	18.800,00
02.220.041220112.2.169000	195	3190.11.01	150000	0,00	27.700,00
02.270.236950099.2.021000	232	3190.11.01	150100	0,00	65.100,00
02.300.020610009.2.023000	255	3190.11.01	150000	0,0	41.000,00
02.400.041220010.2.027000	272	3190.11.01	150000	0,00	63.600,00
02.400.041220010.2.028000	288	3190.11.01	150000	0,00	22.800,00
02.400.041220010.2.029000	292	3190.11.01	150000	0,00	11.200,00
02.400.041220010.2.027000	269	3190.03.00	150000	0,00	8.800,00
02.400.041220010.2.031000	297	3190.11.01	150000	0,00	16.800,00
02.400.041220126.2.093000	308	3390.08.56	150000	0,00	6.600,00
02.500.041210019.2.039000	331	3190.11.01	150100	0,00	53.000,00
02.500.041230019.2.040000	341	3190.11.01	150000	0,00	33.200,00
02.500.041230019.2.042000	362	3190.11.01	150000	0,00	5.900,00
02.500.041230020.2.043000	363	3190.11.01	150000	0,00	109.500,00
02.600.154520033.2.047000	395	3190.11.01	150000	0,00	3.400,00
02.600.154520033.2.047000	396	3190.11.01	150100	0,00	135.000,00
02.600.154520035.2.051000	415	3190.11.01	150000	0,00	44.000,00
02.600.154520041.2.050000	425	3190.11.01	150000	0,00	2.400,00
02.604.267820049.2.054000	526	3190.11.01	150000	0,00	39.800,00
02.606.154520033.2.056000	549	3190.11.01	150000	0,00	5.200,00
Totais em R\$				0,00	1.172.800,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.668, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 153.950,70 –(Cento e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 153.950,70 –(Cento e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.668, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	624	3190.11.01	150000	153.950,70	0,00
05.900.082430070.2.222000	752	3190.11.01	150000	0,00	8.954,70
05.900.082440070.2.088000	765	3190.11.01	150000	0,00	41.000,00
05.900.082440071.2.215000	811	3190.11.01	150000	0,00	24.300,00
05.900.082440073.2.089000	840	3190.11.01	150000	0,00	20.300,00
05.900.082440073.2.091000	870	3190.11.01	150000	0,00	59.000,00
05.900.092710025.2.092000	889	3390.08.56	150000	0,00	396,00
Totais em R\$				153.950,70	153.950,70

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.669, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.310.631,00 – (Um milhão, trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e um reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.310.631,00 – (Um milhão, trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e um reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2.023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.669 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	0624	3190.11.01	150000	45.614,00	0,00
14.310.123610052.2.060000	1052	3390.39.00	150000	130.400,00	0,00
14.310.123610056.1.033000	1094	4490.52.00	150000	45.400,00	0,00
14.310.123610054.2.157000	1086	3390.39.00	150000	100.000,00	0,00
14.311.123610051.2.154000	1125	3191.13.02	154001	331.217,00	0,00
14.311.123610062.1.038000	1126	4490.51.00	154002	50.000,00	0,00
14.311.123610062.1.038000	1127	4490.52.00	154002	100.000,00	0,00
14.311.123610063.2.070000	1131	3190.11.01	154101	348.000,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1134	3190.11.01	154102	86.783,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1136	3191.13.02	154002	73.217,00	0,00
14.310.123610051.2.058000	1043	3190.11.01	150000	0,00	42.000,00
14.310.123610053.2.182000	1060	3190.11.01	150000	0,00	22.596,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.01	150000	0,00	255.300,00
14.310.123610054.2.062000	1065	3390.08.56	150000	0,00	1.518,00
14.311.123650063.2.198000	1140	3190.11.01	154101	0,00	766.000,00
14.311.123610063.2.070000	1131	3190.11.01	154101	0,00	223.217,00
Totais em R\$				1.310.631,00	1.310.631,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.670 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 83.000,00 –(Oitenta e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 – (Oitenta e três mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2023.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.300. 020610011.2.025000	265	3190.91.02	150000	12.000,00	0,00
02.300. 020610011.2.025000	266	3390.91.00	150000	28.000,00	0,00
02.602. 154510034.2.252000	459	4490.51.00	170500	40.000,00	0,00
02.201.133920031.2.139000	142	3350.43.00	150000	0,00	18.000,00
02.270. 133920031.2.067000	226	3350.43.00	150000	0,00	25.000,00
02.270. 236950098.2.017000	230	3390.39.00	170500	0,00	40.000,00
Totais em R\$				83.000,00	83.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal e aprovo com ressalva a prestação de contas, constante nos autos do processo nº. **1956/23**, referente a Subvenção concedida ao Bloco Bafo de Bode (Ref. ao Carnaval 2023).

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2023.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal e aprovo a prestação de contas, constante nos autos do processo nº. **7482/22**, referente a Subvenção concedida a Sociedade Musical Recreio Bonjardinese (ano de 2022).

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2023.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal e aprovo com ressalvas a prestação de contas, constante nos autos do processo nº. **0258/23**, referente a Subvenção concedida a Sociedade Musical União Ribeironense (ano de 2022).

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2023.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 5.197/2023

Ref.: DISPENSA A LICITAÇÃO - art. 14, §1º da Lei 11.947/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MARQUES

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 003/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$489,24 (quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1058.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 06 (seis) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 5.197/2023

Ref.: DISPENSA A LICITAÇÃO - art. 14, §1º da Lei 11.947/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: GABRIEL CLAUSSEN LATINI

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 003/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 6.597,00 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais)

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1058.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 06 (seis) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 5.197/2023

Ref.: DISPENSA A LICITAÇÃO - art. 14, §1º da Lei 11.947/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: LUCIA FLAUZINO TARDIN

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 003/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 6.597,00 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais)

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1058.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 06 (seis) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 5.197/2023

Ref.: DISPENSA A LICITAÇÃO - art. 14, §1º da Lei 11.947/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: RONALDO JORGE DE MEDEIROS

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 003/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$489,24 (quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 14.310.0012.36100532.061, N.D 3390.30.00, conta 1058.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato começará a vigor a partir da sua assinatura e se findará em 06 (seis) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.352/2023

Ref.: INEXIGIBILIDADE - ART. 25, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de Assinatura Digital Anual para acesso à ferramenta informatizada Banco de Preços, atendendo a demanda da Secretaria de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor anual de R\$21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.027, N.D.: 3330.39.00, conta 283.

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 12(doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 5.683/2023
Contrato Original nº 144/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis meses) contados a partir de 16/12/2023, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato 144/2022, que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistemas informatizados de Gestão Pública Integralizada, englobando a cessão do direito de uso, instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, atualização tecnológica, assistência e suporte técnico e manutenção de Sistemas Informatizados de Gestão Pública Integrada, para atender aos setores e Fundos Municipais: Contabilidade, Controle Interno, Planejamento (Orçamento Público-Receitas e Despesas), Tesouraria, Cadastro Técnico e Finanças, Fiscalização Tributária, Dívida Ativa, Procuradoria Jurídica (execução fiscal), Protocolo, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Compras/ Licitações / Contratos e Registro de Preços, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Artesanato, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal do Idoso, bem como (em alguns módulos) atender demanda do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim (BomPrevi) em conformidade com as especificações técnicas, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no presente Termo de Referência, atendendo às demandas dos Setores Requisitantes. O módulo de Gestão de Contabilidade deverá ser ÚNICO e COMUM à Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Câmara Municipal de Bom Jardim e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim, atendendo às exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 095/2022.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 40.016,00 (quarenta mil e dezesseis reais), pelos lotes 01 e 02.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.500.04.123.0019.2.040, N.D 3390.39.00.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

2ª VIA DE TÍTULO DE PERPETUIDADE

O Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ, de acordo com § 2º, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.142/22.

Concede a segunda via do título de perpetuidade, do jazigo 346, quadra D, do cemitério velho de Bom Jardim/RJ, em nome de JOÃO TEIXEIRA VOGAS, de acordo com as decisões proferidas nos processos administrativos números: 4851/18, 4518/20, 5100/20, 5607/16, 8014/19, 8015/19, 2574/18, 3856/19, 2339/21, 0331/21.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 7058/2023
Ref.: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A) PARTES:

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.
COMPROMISSÁRIO: VALCIR FERNANDES, inscrito no CPF: 091.841.191-13 e, ALINE PANISSET DA ROCHA, inscrita no CPF: 116.769.267-55.

B) OBJETO: Constitui o presente a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre as partes, objetivando à regularização do denominado “Sítio São Geraldo”.

C) INTEIRO TEOR: O inteiro teor do Termo assinado pelas partes será disponibilizado em sua íntegra no Portal da Transparência do Município, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.bomjardim.rj.gov.br/e-sic/>.